

**PROCURADORIA****SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL 1291/25**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;
- Lei Federal nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012, altera o art. 193 da CLT para redefinir critérios de caracterização das atividades ou operações perigosas (incluindo riscos de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial).
- Lei Complementar Estadual nº 315, de 17 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos funcionários e servidores da Administração Centralizada do Estado de São Paulo e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 10.827, de 4 de janeiro de 1990, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade aos servidores municipais de São Paulo e dá outras providências.

PL 1344/2025 Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas contratadas pelo Poder Público do município de São Paulo para prestação de serviços de vigilância fornecerem coletes balísticos compatíveis com o biotipo dos vigilantes, de uso individual e dentro do prazo de validade.

PL 681/2025 Reconhece a profissão de Vigilante e Agente de Segurança Privada como atividade de risco no município de São Paulo e estabelece diretrizes para sua regulamentação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068